



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, vem por meio deste retificar o Edital de Chamamento Público nº 002/2016, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2016, com o objetivo de atender o disposto no Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015 e realizar adequações no termo de referência do projeto para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme itens abaixo:

**1. Retificação dos Item 1.1, do Anexo IV, página 3:**

Onde se lê:

**1.1 A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal**

A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, segundo dados de dezembro de 2015, possui 287.948 pontos de iluminação distribuídos por todo seu território. Já os gastos com energia elétrica para Iluminação Pública alcançaram, no mesmo ano, R\$ 149 milhões e a arrecadação da CIP/COSIP foi de R\$ 182 milhões.

Leia-se:

**1.1 A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal**

A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, segundo dados de dezembro de 2015, possui 287.948 pontos de iluminação distribuídos por todo seu território. Já os gastos com energia elétrica para Iluminação Pública alcançaram, no mesmo ano, R\$ 149 milhões. A arrecadação, da CIP/COSIP, prevista em orçamento, foi de R\$ 183.276.078,00 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais) e o receita realizada efetivamente ao final do exercício atingiu a casa dos R\$ 232.003.165,56 (duzentos e trinta e dois milhões, três mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**2. Supressão e Retificação referente ao Item 4.1, do Anexo IV, página 13:**

Onde se lê:

**4.1 Diagnóstico e estudos prévios**

[...]

B. Levantamento cadastral e georreferenciamento dos pontos de IP: Deverá ser realizado o levantamento, caracterização (tipo de poste, luminária e lâmpada) e georreferenciamento de todos os pontos de iluminação pública do DF.

Leia-se:

**4.1 Diagnóstico e estudos prévios**

[...]

~~B. Levantamento cadastral e georreferenciamento dos pontos de IP: Deverá ser realizado o levantamento, caracterização (tipo de poste, luminária e lâmpada) e georreferenciamento de todos os pontos de iluminação pública do DF.~~

B. Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizados projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão da rede de IP.

Em respeito ao artigo 10, inciso III, § 3o, do Decreto 36.554, resolve prorrogar o prazo para apresentação do requerimento de autorização por 10 (dez) dias. Ficam inalteradas as demais disposições editalícias.

**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda